

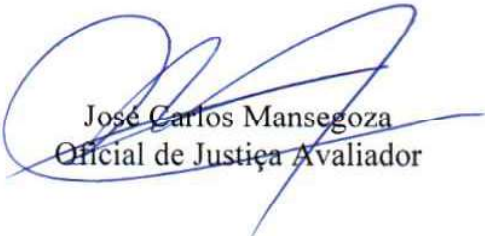


## AUTO DE PENHORA E AVALIAÇÃO

Aos 07 dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e um (2021), nesta cidade de Pedra Azul MG, Avenida Colatino Antunes, Pedra Azul MG, eu Oficial de Justiça Avaliador, ao final assinado, em cumprimento ao mandado nº. 2, passado no processo nº. 5001508-18-2021.8.13.0487, em que é Autor UNIÃO FEDERAL (PFN) e réu RICARDO MENDES PINTO, observadas as formalidades legais, efetuei a penhora do bem indicado no referido mandado, avaliação e depósito do bem abaixo descrito, a saber:

- 1- Um veículo: TOYOTA HILUX SW4 D, 4X4 3.0 8V TB DIESEL; ANO DE FABRICAÇÃO 1.998 ANO MODELO 1.998 ; cor: VERDE; com pneus “meia vida”, pintura com pequenos arranhões, em regular estado de funcionamento, em regular estado de uso e conservação.
- 2- AVALIADO em R\$39.500,00 (trinta e nove mil e quinhentos reais)

Para observância do compromisso e sob as penas da lei. Nomeei o executado supra, fiel depositário do bem ora penhorado, ciente de que não poderá dispor do bem, sem ordem expressa do MM. Juiz da ação. Para constar, lavrei o presente Auto, que, lido e achado conforme, segue devidamente assinado por mim, Oficial de Justiça Avaliador e pelo Depositário.

  
José Carlos Mansegoza  
Oficial de Justiça Avaliador

  
Depositário

17/12/2021

